



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/07/2026

Edição nº 2076/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 38.041, DE 22 DE JULHO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.044, DE 22 DE JULHO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.055, DE 23 DE JULHO DE 2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB)	3
PARECER CACS-FUNDEB Nº 03/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12
ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 8691/2026	12
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025	12
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025	12
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025	12
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025	13
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025	13
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA	13
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	18
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 87/2026	18
TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 203/2024	18
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026 - ADITAMENTO DE VALOR 01	19
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026 - ADITAMENTO DE VALOR 01	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	19
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 22/07/2026	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25
COMUNICADOS DE INDEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30
EDITAL 0160/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31
EDITAL 0161/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31
EDITAL 0162/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31
EDITAL 0163/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32
EDITAL 0164/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32
EDITAL 0165/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33
EDITAL 0166/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33
PORTARIA INTERNA Nº 103/2026	34
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	35
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.041, DE 22 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, Técnico Ambiental.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 79.336/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Raphaela Leli Marafon Pereira** do cargo efetivo de Técnico Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 2 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 937a7d84-cec5-44ca-9ff8-7f2f8f9f1c59

DECRETO Nº 38.044, DE 22 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor de Educação Infantil.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 72.258/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Juliana Rizzo de Toledo Leme** do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 16d1e276-fe5e-458d-9a93-ed453c07e49d





DECRETO Nº 38.055, DE 23 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 83.643/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **Patricia Aline Hiraiwa Takata** do cargo efetivo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 58b08552-7357-4371-a002-f5d47dcad34d

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB)

Município de Presidente Prudente - SP

Ata da Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente/SP, realizou-se a Sessão Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), conforme calendário anual. Após verificação do quórum, registraram presença os conselheiros **Ana Paula Campos de Castilho Moraes, Antonio Rodrigues de Oliveira Júnior, Lucia Aparecida Pessoa Busette, Maria José Silva dos Santos e Sergio Henrique de Oliveira**. Justificaram previamente suas ausências as conselheiras **Diná Albano da Cruz, Eliziane Paula da Silva Voss, Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Leonice Conceição Prado, Raquel Alfaro Ovando e Rosa Aparecida Belão Sala**, cujas justificativas foram acolhidas pelo colegiado. Declarada aberta a sessão pelo Presidente, foram colhidas as assinaturas dos membros presentes no horário regimental, iniciando-se os trabalhos com a leitura do texto para reflexão "**A Janela Aberta e o Vento**", cuja mensagem enfatiza que os desafios podem ser transformados em oportunidades de crescimento quando enfrentados com diálogo, cooperação e disposição para solucionar problemas. Após breve momento de reflexão, os conselheiros destacaram a importância da continuidade da atuação propositiva do Conselho diante das demandas relacionadas ao financiamento da educação pública, ressaltando que o controle social deve estar voltado não apenas à fiscalização, mas também à propositura e a construção de soluções que fortaleçam a gestão pública. Na sequência, procedeu-se à leitura do **Ofício SEDUC nº 1.833/2026**, encaminhado em resposta aos questionamentos formulados por este Conselho acerca do custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Cidadescola. Após análise do documento e discussões entre os presentes, registrou-se que os esclarecimentos apresentados ainda dependem de estudos complementares e da consolidação de informações provenientes de outros setores da Administração Municipal, especialmente quanto à composição dos custos, critérios de rateio e fontes de financiamento utilizadas. Diante disso, deliberou-se pelo acompanhamento da matéria, permanecendo o Conselho no aguardo de informações adicionais capazes de subsidiar entendimento conclusivo sobre o tema. Prosseguindo os trabalhos, foi informado o recebimento de documentação complementar encaminhada por diversas unidades escolares referente ao custeio de bens adquiridos com recursos do **PAR 4 (climatização)**. Os documentos foram apresentados aos conselheiros e encaminhados à comissão previamente designada, responsável pela elaboração de parecer técnico conclusivo a ser posteriormente submetido à apreciação do colegiado e encaminhado à Administração Municipal. Na sequência, foi apresentada a





metodologia de trabalho utilizada para elaboração do **Parecer Trimestral referente às Aplicações dos Recursos do FUNDEB no segundo trimestre de 2026**, oportunidade em que foram demonstrados estrutura das análises, os procedimentos de conferência documental, os critérios técnicos empregados e os eixos temáticos utilizados na construção do parecer. Durante a apresentação, foram expostos os principais resultados financeiros do período, destacando-se: despesas liquidadas no montante de **R\$ 79.277.345,71**; despesas efetivamente pagas de **R\$ 78.634.831,52**; aplicação de **R\$ 64.826.164,26** na remuneração dos profissionais da educação básica e respectivos encargos; receita total do Fundo de **R\$ 81.953.250,34**, composta por **R\$ 81.322.539,62** provenientes das transferências constitucionais e legais vinculadas, acrescida de **R\$ 473.355,10** de rendimentos financeiros; saldo zerado na conta corrente específica do FUNDEB ao final do período, permanecendo **R\$ 3.351.687,36** aplicados em conta de investimentos; aplicação correspondente a **79,10%** dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação básica. Além da análise financeira, foram examinados em conjunto os demais **seis eixos temáticos** constantes do parecer técnico, compreendendo aspectos relacionados à execução orçamentária e financeira, valorização dos profissionais da educação, acompanhamento das receitas, conformidade legal, planejamento e governança, bem como recomendações voltadas ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos destinados à educação básica. Durante os debates, os conselheiros formularam sugestões de curto, médio e longo prazo, destacando a necessidade de fortalecimento do planejamento financeiro da educação municipal, da ampliação de fontes complementares de financiamento, da melhoria dos mecanismos de transparência e da adoção de estratégias capazes de contribuir para a valorização dos profissionais da educação e para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas educacionais. Bem como, a melhoria reflexa na aprendizagem de nossos alunos da rede municipal. Encerradas as discussões técnicas, o colegiado deliberou, **por unanimidade**, pela **aprovação com ressalvas** do **Parecer referente ao Segundo Trimestre de 2026**, nos termos do documento técnico elaborado pelo Conselho, determinando seu encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para conhecimento e adoção das providências que entenderem pertinentes e cumprimento do prazo para publicação no sistema AUDESP/TCE-SP até 30 de julho de 2026. Concluída essa etapa, foi realizada pausa para almoço, sendo os trabalhos retomados às **13h30**, quando passaram a ser analisados processos de despesas, empenhos, receitas, liquidações, pagamentos e respectivas notas fiscais referentes ao mês de junho de 2026, dando continuidade às atividades permanentes de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB. Na parte final da reunião, procedeu-se à confirmação do calendário das próximas sessões ordinárias do Conselho, ficando estabelecidas as seguintes datas: **19 de agosto de 2026; 16 de setembro de 2026; 21 de outubro de 2026; 18 de novembro de 2026; e 09 de dezembro de 2026**. Na oportunidade, foi registrada a necessidade de **planejamento antecipado do processo eleitoral para renovação da composição do CACS-FUNDEB para 2027**, previsto para ocorrer no mês de setembro de 2026. Os conselheiros destacaram que, nos termos da **Lei Federal nº 14.113/2020**, a renovação do Conselho deve observar os princípios da representatividade, da transparência, da participação democrática e da continuidade institucional, cabendo ao Poder Público oferecer o apoio administrativo necessário à realização do processo eleitoral. Foi igualmente consignado que, especificamente quanto aos segmentos representativos dos **Técnicos -Administrativos, Professores da Educação Básica pública** e dos **Diretores das Escolas básicas públicas**, a organização do respectivo processo eleitoral deverá observar o disposto no **art. 34, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020**, competindo à entidade sindical representativa da categoria promover a eleição de seus representantes, conforme estabelece a legislação vigente. O colegiado ressaltou a importância de que todo o processo de renovação ocorra em tempo hábil, possibilitando adequado período de transição entre as gestões, preservando a continuidade dos trabalhos do Conselho, especialmente em razão de que a análise das contas do quarto trimestre e a emissão do parecer anual referente ao exercício de 2026 ocorrerão já sob a atuação da nova composição do CACS-FUNDEB durante o exercício de 2027. Antes do encerramento, o Presidente **Sergio Henrique de Oliveira** agradeceu o comprometimento, a dedicação e a atuação técnica de todos os conselheiros ao longo do mandato, reconhecendo a contribuição de cada representante para o fortalecimento do controle social e para o aperfeiçoamento da fiscalização dos recursos públicos destinados à educação básica. Registrou, ainda, agradecimento especial à ex-presidente **Francielle Bonfim Beraldi**, destacando sua relevante condução dos trabalhos do Conselho durante os anos de 2023 e 2024, período em que foram consolidados importantes avanços institucionais para o colegiado. Nada mais havendo a tratar, foram realizados os últimos ajustes na redação do parecer técnico e da presente ata, agradecendo-se novamente a presença e a colaboração de todos os conselheiros. Em seguida, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Presidente Prudente/SP, 22 de julho de 2026.

Sergio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: ac16f54e-6eb7-49f2-8530-25967135146f

PARECER CACS-FUNDEB Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Presidente Prudente/SP, no exercício de suas competências previstas no art. 212-A da Constituição Federal, na EC nº 108/2020, na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 10.390/2021 e em seu Regimento Interno, por intermédio de seu Presidente, Sr. Sergio Henrique de Oliveira, informa que, em sessão ordinária realizada em 22 de julho de 2026, considerando os dados financeiros consolidados e o demonstrativo disponível referente ao segundo trimestre de 2026, deliberou pela emissão do presente parecer:

CONSIDERANDO





A fiscalização exercida por este Conselho teve como base eixos principais:

Eixo I - Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do FUNDEB

- Análise das receitas, despesas, liquidação e pagamentos;
- Aplicação mínima dos recursos na remuneração dos profissionais da educação;
- Saldos financeiros, aplicações e conciliações bancárias;
- Conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020.

Eixo II - Valorização dos Profissionais da Educação

- Cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério;
- Estrutura remuneratória e plano de carreira;
- Impactos financeiros, previdenciários e atuariais;
- Atualização anual do piso e reflexos remuneratórios.

Eixo III - Gestão de Pessoas e Direitos Funcionais

- Conversão do terço constitucional de férias em abono pecuniário;
- Biênios, progressões e passivos funcionais;
- Estudos sobre impactos financeiros decorrentes da LC Municipal nº 226/2026;
- Planejamento para valorização dos servidores da educação.

Eixo IV - Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho

- Implementação da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho prevista na Lei Federal nº 14.681/2023;
- Programas de prevenção ao adoecimento físico e mental;
- Saúde ocupacional, ergonomia e segurança do trabalho;
- Reflexos para a valorização profissional e qualidade do ambiente escolar.

Eixo V - Infraestrutura Escolar e Sustentabilidade

- Diagnóstico das condições estruturais das unidades escolares, com prioridade para as mais antigas;



- Acessibilidade, segurança, climatização e modernização dos espaços educacionais;
- Planejamento plurianual de manutenção e investimentos;
- Eficiência energética e sustentabilidade das edificações escolares.

Eixo VI - Inovação, Eficiência Energética e Parcerias Estratégicas

- Estudos para implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica nas unidades escolares;
- Avaliação de Parcerias Público-Privadas (PPP), concessões e contratos de desempenho energético;
- Geração distribuída (*on-grid*) e utilização de créditos de energia elétrica;
- Redução de despesas correntes e reinvestimento da economia na educação;
- Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Eixo VII - Planejamento Orçamentário e Sustentabilidade Fiscal

- Compatibilização das políticas públicas com o PPA, LDO e LOA;
- Avaliação dos impactos financeiros de investimentos, planos de carreira e passivos;
- Responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas;
- Identificação de fontes de financiamento e captação de recursos estaduais e federais.

Eixo VIII - Governança, Controle Social e Conformidade Legal

- Transparência da aplicação dos recursos públicos;
- Conformidade com a legislação educacional e financeira;
- Identificação de riscos institucionais, financeiros e jurídicos;
- Formulação de recomendações para aprimoramento da gestão pública e fortalecimento do controle social.

Para subsidiar a análise foram examinados, entre outros documentos, folhas de pagamento, notas de empenho, notas fiscais, extratos bancários da conta específica do FUNDEB e demonstrativos oficiais de execução orçamentária e financeira.

Com base na documentação apresentada, verificou-se que, no segundo trimestre de 2026, foram registrados:

- despesas liquidadas no valor de **R\$ 79.277.345,71**;
- despesas efetivamente pagas de **R\$ 78.634.831,52**;

- aplicação de **R\$ 64.826.164,26** na remuneração dos profissionais da educação básica e respectivos encargos;
- receita total de **R\$ 81.953.250,34**, composta por **R\$ 81.322.539,62** provenientes das transferências vinculadas e **R\$ 473.355,10** de rendimentos financeiros;
- saldo zerado na conta corrente específica do Fundo ao final do período, permanecendo **R\$ 3.351.687,36** aplicados em conta de investimentos;
- aplicação de **79,10%** dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da Educação Básica.

De forma geral, os dados demonstram que a execução financeira observou, em linhas gerais, as diretrizes estabelecidas pela legislação do FUNDEB, bem como as orientações do Ministério da Educação e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério

1.1 Contexto

Da análise da folha de pagamento verificou-se que o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008 e atualizado pela Portaria MEC nº 82/2026, continua sendo realizado predominantemente mediante complementação remuneratória instituída pelo Decreto Municipal nº 36.441/2025.

Observou-se, ainda, prática administrativa consistente na postergação da atualização anual do piso nacional, cuja implementação deve ocorrer no mês de janeiro, sendo posteriormente substituída pela aplicação de índice decorrente de negociação salarial ou dissídio coletivo.

Essa sistemática pode ocasionar perdas remuneratórias durante o período em que o reajuste legal deixa de ser aplicado, produzindo reflexos financeiros sobre parcelas calculadas com base na remuneração, tais como férias, décimo terceiro salário, adicionais por tempo de serviço e demais vantagens permanentes.

Além dos efeitos remuneratórios imediatos, a postergação da atualização do piso reduz a base de incidência das contribuições previdenciárias, podendo gerar impactos atuariais futuros no regime próprio de previdência.

Em síntese, a substituição da atualização anual do piso nacional por reajustes decorrentes exclusivamente de dissídios coletivos, em momento diverso daquele previsto na legislação federal, compromete tanto a recomposição salarial tempestiva quanto a estrutura remuneratória da carreira.

Constata-se, ainda, que a sistemática atualmente adotada assegura apenas o atingimento do valor nominal mínimo previsto em lei, sem a correspondente incorporação ao vencimento-base inicial da carreira, circunstância que merece análise à luz da Lei Complementar Municipal nº 79/1999.

1.2 Fundamentação

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI nº 4.167/DF, consolidou o entendimento de que o Piso Salarial Profissional Nacional corresponde ao vencimento básico inicial da carreira.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça, nos Temas Repetitivos nº 911 e nº 1.075, firmou orientação quanto à observância da estrutura remuneratória prevista nos respectivos planos de carreira.

No âmbito municipal, o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 79/1999 estabelece a organização das referências remuneratórias da carreira do magistério, devendo ser interpretado em consonância com a legislação federal.

Também merece observância o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que determina a atualização anual do piso nacional no mês de janeiro, independentemente de negociações coletivas.

1.3 Possíveis impactos financeiros e previdenciários

A eventual inobservância da atualização do piso em sua dimensão temporal e estrutural poderá acarretar:

- diferenças remuneratórias retroativas;

- reflexos sobre férias, décimo terceiro salário, progressões e demais vantagens;
- redução da base de contribuição previdenciária;
- impactos no equilíbrio atuarial do regime próprio;
- formação de passivos financeiros para a Administração.

1.4 Riscos institucionais

A permanência da atual sistemática poderá ensejar questionamentos administrativos e judiciais, além de potencial afronta aos princípios da legalidade, da valorização do magistério, da eficiência e da segurança jurídica.

Também poderá repercutir sobre o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e gerar passivos financeiros relevantes para o Município.

2. Impactos dos Planos de Carreira dos Demais Profissionais da Educação

Este Conselho recomenda que o Poder Executivo elabore estudos técnicos destinados à avaliação dos impactos financeiros decorrentes da ampliação ou da adequação dos planos de carreira dos demais profissionais da educação básica.

Recomenda-se, ainda, que sejam apresentados, de forma antecipada, os impactos previstos para o exercício de 2027 relacionados:

- aos investimentos em infraestrutura da rede;
- às repercussões da Lei Complementar nº 226/2026 (Federal);
- ao pagamento de passivos retroativos;
- à implementação de biênios retroativos;
- à eventual retomada da conversão de um terço das férias em abono pecuniário;
- às adequações orçamentárias necessárias para sua implementação.

Essas medidas deverão estar compatibilizadas com o planejamento previsto no PPA, na LDO e na LOA, observando os limites da responsabilidade fiscal, a manutenção do equilíbrio das contas públicas e, quando necessário, a previsão de suplementações orçamentárias por recursos próprios ou por transferências de outros entes federativos.

3. Conversão de férias em abono pecuniário

Permanece vigente a suspensão da conversão de um terço das férias em abono pecuniário, instituída pelo Decreto Municipal nº 35.968/2024.

Entretanto, verifica-se que o art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 assegura expressamente esse direito ao servidor público municipal.

Nesse contexto, recomenda-se avaliação jurídica acerca da compatibilidade da restrição regulamentar com o princípio da legalidade, considerando que a limitação ao exercício de direito previsto em lei **pode extrapolar os limites do poder regulamentar**.

Além dos reflexos funcionais, tal medida repercute diretamente na política de valorização dos profissionais da educação e merece acompanhamento por este Conselho.

4. Saúde e Bem-estar dos profissionais da educação

Verifica-se a inexistência de política institucional estruturada voltada à promoção da saúde física e mental dos profissionais da educação que já está positividade em lei federal desde 2023.

A adoção de programas permanentes de prevenção, acompanhamento e assistência também encontra respaldo na política nacional de valorização dos profissionais da educação, especialmente na Lei Federal nº 14.817/2024.

Recomenda-se, portanto, a implementação de ações permanentes voltadas à promoção da saúde ocupacional, incluindo atendimento especializado e programas de prevenção ao adoecimento físico e mental.

5. Investimentos em infraestrutura das unidades escolares

Verifica-se a necessidade de intensificar os investimentos destinados à manutenção, modernização e adequação da infraestrutura das unidades escolares mais antigas da rede municipal de ensino, considerando o desgaste natural das edificações, a obsolescência de instalações elétricas e hidráulicas, a necessidade de acessibilidade, segurança, conforto térmico e adequação dos espaços pedagógicos.

Recomenda-se que o Poder Executivo, ampliação do diagnóstico técnico da infraestrutura física das unidades escolares, estabelecendo critérios objetivos de priorização, cronograma plurianual de intervenções e estimativa dos recursos necessários, observando as previsões constantes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) e divulgação de plano de execução.

A adoção dessas medidas contribui para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, para a valorização dos profissionais da educação e para a preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da qualidade da educação pública e da adequada aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Podendo ser estudadas medidas complementares como a Dação em pagamento para remissão de dívidas de pessoas físicas ou jurídicas como formas alternativas para acelerar o alcance das medidas.

Por último, sugestão de adoção de Parceria Público-Privada, inclusive para possíveis parcerias para projetos de geração de energia fotovoltaica tanto *on* como *off-grid* para diminuição ou até mesmo geração positiva de créditos com relação ao consumo de energia elétrica. Considerando que os serviços públicos, possuem alta demanda em nossa região além de contemplar.

Recomenda-se que o programa contemple, sempre que técnica e economicamente viável:

- instalação de usinas fotovoltaicas sobre telhados, estacionamentos cobertos (*solar carports*) e áreas disponíveis das unidades escolares;
- constituição de geração compartilhada ou autoconsumo remoto entre as unidades da rede municipal;
- redução gradual das despesas com energia elétrica, permitindo maior disponibilidade de recursos para investimentos em manutenção, infraestrutura, tecnologia educacional e valorização dos profissionais da educação;
- adoção de sistemas de monitoramento inteligente do consumo energético;
- utilização de critérios de sustentabilidade nas futuras construções e ampliações escolares;
- integração com programas federais e estaduais de eficiência energética.

Fundamentação estratégica

A iniciativa encontra respaldo nos seguintes **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU:**

- **ODS 4** – Educação de Qualidade;
- **ODS 7** – Energia Limpa e Acessível;
- **ODS 9** – Indústria, Inovação e Infraestrutura;

- **ODS 11** – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- **ODS 12** – Consumo e Produção Responsáveis;
- **ODS 13** – Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- **ODS 17** – Parcerias e Meios de Implementação.

Benefícios esperados

A implementação dessa política poderá proporcionar:

- redução significativa da despesa corrente com energia elétrica;
- geração de créditos de energia para compensação do consumo das demais unidades municipais;
- maior previsibilidade orçamentária;
- diminuição das emissões de gases de efeito estufa;
- melhoria da classificação do Município em indicadores de sustentabilidade e governança;
- fortalecimento da agenda ESG na Administração Pública;
- possibilidade de utilização dos telhados escolares como laboratórios pedagógicos para educação ambiental e tecnológica.

Modelo financeiro

O Município poderá estruturar o projeto por meio de:

- Parceria Público-Privada (PPP);
- concessão administrativa;
- contrato EPC (*Engineering, Procurement and Construction*);
- contrato ESCO (*Energy Service Company*), no qual a empresa é remunerada com parte da economia obtida;
- chamamento público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), permitindo que a iniciativa privada desenvolva estudos de viabilidade sem custos iniciais para o Município.

Reflexos para a Educação

A redução das despesas com energia elétrica permite ampliar a capacidade de investimento em:

- manutenção predial;
- climatização das salas de aula;



- acessibilidade;
- conectividade e inclusão digital;
- aquisição de equipamentos pedagógicos;
- saúde e bem-estar dos profissionais da educação.

De forma que sugere-se como escopo com os princípios da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), da sustentabilidade nas contratações públicas (Lei nº 14.133/2021), da política nacional de microgeração distribuída (Lei nº 14.300/2022) e com a finalidade da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 70 da LDB), desde que observadas as regras específicas de financiamento aplicáveis aos recursos da Educação. Para Presidente Prudente, um programa dessa natureza pode transformar as escolas em ativos geradores de economia para o próprio sistema educacional, reduzindo despesas recorrentes e liberando recursos para investimentos prioritários na rede municipal.

RECOMENDAÇÕES

Considerando os elementos analisados, o CACS-FUNDEB recomenda ao Poder Executivo:

1. promover avaliação jurídica da sistemática atualmente utilizada para cumprimento do Piso Salarial Nacional, analisando sua incorporação ao vencimento-base da carreira;
2. assegurar a atualização anual do piso nacional no mês de janeiro, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008;
3. realizar levantamento técnico dos eventuais passivos financeiros decorrentes da matéria;
4. promover as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento orçamentário;
5. reavaliar a suspensão da conversão de um terço das férias em abono pecuniário;
6. instituir política permanente de promoção da saúde e do bem-estar dos profissionais da Educação.
7. Fortalecimento de adoções de medidas e parcerias que aumentem ativos financeiros de forma sustentável, rentável e acima de tudo que atendam interesse público para próximas décadas como Política de Estado e Valorização da Educação de fato material para as crianças de nosso município, podendo gerar modelo de referência para o país.

CONCLUSÃO

À vista dos documentos examinados e das análises realizadas, o Conselho manifesta-se pela **aprova com ressalvas** emissão do presente parecer acerca da execução dos recursos do FUNDEB no segundo trimestre de 2026.

Registra-se que as observações constantes deste parecer possuem caráter técnico, restringindo-se às informações disponibilizadas para análise no período, sem prejuízo de futuras reavaliações caso venham a surgir novos documentos, fatos ou inconsistências que justifiquem nova manifestação deste Conselho.

Presidente Prudente/SP, 22 de julho de 2026.

Sergio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: 2b125d43-69b9-42c1-869c-a57d0a54b3f9





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 8691/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADO: ZAUPA'S-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: MANUTENCAO DO TRATOR FROTA 1095. - FUNDAMENTO: Considerando o processado nos autos 8691/2026, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, I, decido pela Dispensa de Licitação relativamente ao objeto visado (MANUTENCAO DO TRATOR FROTA 1095) para contratar: ZAUPA'S-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de julho de 2026.

Presidente Prudente, 23 de julho de 2026.

Silvano Barille - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 19b4c01d-c443-479f-99b8-2efbac036289

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025

ATA 74/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 25.136.495/0001-01 - Pregão Eletrônico 17/2025 - OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos através de Ata de Registro de Preços. - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 74/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, tratado no processo 12202/2025, quanto aos itens 11,42,49,59,63,82,83 e 84, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de julho de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 99adccde-d5bc-4da6-9dee-86c49fda1c5e

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025

ATA 72/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: SERRA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA / CNPJ: 44.861.256/0001-69 - Pregão Eletrônico 17/2025 - OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos através de Ata de Registro de Preços. - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 72/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, tratado no processo 12202/2025, quanto aos itens 50, 60 e 77, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de julho de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: b2546583-a91d-488a-961a-4d51c4ab8469

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025

ATA 73/2025





DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 23.496.174/0001-92 - Pregão Eletrônico 17/2025 - OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos através de Ata de Registro de Preços. - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 73/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, tratado no processo 12202/2025, quanto aos itens 18,20,30,35,41,48,51,52,70,72 e 81, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de julho de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 28e5539d-631a-4c25-9b33-8ff9d6561a58

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025

ATA 70/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNPJ: 07.235.602/0001-77) - Pregão Eletrônico 17/2025 - OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos através de Ata de Registro de Preços. - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 70/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, tratado no processo 12202/2025, quanto aos itens 2,3,5,6,7,8,9,10,16,19,29,34,36,37,38,39,40,53,54,55,56,57,58,61, 64,66,67,68,71,73,74 e 76, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de julho de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 6ce7edd5-ee31-404f-b5ea-1711002e3775

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 17/2025

ATA 71/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: LUANDA SUPRIMENTOS LTDA - EPP / CNPJ: 10.742.589/0001-57 - Pregão Eletrônico 17/2025 - OBJETO: Aquisição de tonners e cartuchos através de Ata de Registro de Preços. - FUNDAMENTO: Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 71/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, tratado no processo 12202/2025, quanto aos itens 12,13,14,15,21,22,23,24,25,26,27,28,31,32,33,43,44,45,46,47,62, 75,78,79,80, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de julho de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 3e6ae85e-b80d-4122-89e1-c5d4ffc6627d

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

<https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/atende/contribuinte/>

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** os interessados relacionados abaixo acerca da cobrança das multas aplicadas sobre a propriedade urbana constante neste edital, fixando o prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos legais. O boleto para pagamento poderá ser emitido diretamente pelo **Portal do Contribuinte** -

JOANA ALMEIDA DE SOUZA

R ALEXANDRE FERNANDES, 250 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE





Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4859/2026

JUVENAL TEDORO DE OLIVEIRA

R ALEXANDRE FERNANDES, 561 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5693/2026

LUIZ CANDIDO

R CÍCERO DE BARROS, 183 - VILA TAZITSU

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4155/2026

ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS

R JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 374 - JD DUQUE DE CAXIAS

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4111/2026

BIAZI SINICIATO

R OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 202 - VL ITI

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4169/2026

BIAZI SINICIATO

R OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 202 - VL ITI

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4170/2026

ESPOLIO DE SEBASTIANA SATURNINO

R NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 20 - VL BOSQUE DE SAÚDE

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4681/2026

ESPOLIO DE SEBASTIANA SATURNINO

R NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 20 - VL BOSQUE DE SAÚDE

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4682/2026

ESPOLIO DE SEBASTIANA SATURNINO

R NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 20 - VL BOSQUE DE SAÚDE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4680/2026

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

R PAULO MARQUES, 972 - VILA SANTA IZABEL

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4589/2026

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

R PAULO MARQUES, 972 - VILA SANTA IZABEL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4588/2026

DANIEL FOGLIA

R PAULO MARQUES, 1039 FDS - VILA SANTA IZABEL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 2974/2026

NELSINA MARIA ROSA

R RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 3930/2026

LUIZ ANTONIO NASTARI

R DOIS DE MARÇO, 39 - VL MALAMAN

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE





Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5547/2026

FABIANO MARRA RAMOS

R LEOCRÍZIA-DONA, 241 - JD PLANALTO PROLONG.

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 1608/2026

LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA E CIA LTDA ME

R JOSÉ HENARES, 91 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4456/2026

LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA E CIA LTDA ME

R JOSÉ HENARES, 91 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4457/2026

LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA E CIA LTDA ME

R JOSÉ HENARES, 91 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4455/2026

IMPACTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

R ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 406 - JARDIM RIO 400

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 489/2026

LUCIANA YAJIMA PERES

R MANOEL LUPION BARROS, 88 - JD SANTA PAULA

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5771/2026

GISLAINE APARECIDA VIDAL FERREIRA

R MANOEL LUPION BARROS, 91 - JD SANTA PAULA

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5772/2026

JOAO SEBASTIAO DE SOUZA

R DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 187 - JD SUMARÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 1725/2026

JOAO SEBASTIAO DE SOUZA

R DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 187 - JD SUMARÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 1723/2026

JOAO SEBASTIAO DE SOUZA

R DOLORES PARANÁ DE ALVARENGA, 187 - JD SUMARÉ

Descrição: MULTA P.U-PASSEIO EM DESACORDO

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 1724/2026

LIETE CRISTINA OLIVEIRA GOMES

R JOÃO SALVADOR, 340 - PARQUE ALVORADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5160/2026

EDER NOVAIS INSFRAN

R ISABEL ARTERO, 252 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5121/2026

EDER NOVAIS INSFRAN

R ISABEL ARTERO, 252 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026





Processo de Lançamento: 5120/2026

DENILSON ICHIKAWA

R ISABEL ARTERO, 300 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5124/2026

GILSON ICHIKAWA

R ARIIVALDO BUIM, 72 - RES ANITA TIEZZI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5119/2026

MARIA INES BARISON PEREIRA

R PEDRO MARCHIOLI, 146 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 347/2026

CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA

R PEDRO MARCHIOLI, 760 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 8358/2025

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

R FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 2523/2026

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

R FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 2524/2026

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

R FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 2522/2026

EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE

R ANTÔNIO FIDELIS, 28 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5249/2026

MATEUS GRANDINO RODRIGUES DOS SANTOS

R ALCIDES PERES RANHI, 128 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5207/2026

TEDY EDSON DA SILVA NETO

R ALCIDES PERES RANHI, 88 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5202/2026

TEDY EDSON DA SILVA NETO

R ALCIDES PERES RANHI, 64 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5201/2026

TEDY EDSON DA SILVA NETO

R ALCIDES PERES RANHI, 56 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5196/2026

DOUGLAS DANTAS DA SILVA

R ALCIDES PERES RANHI, 48 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5195/2026





JOSE ANTONIO SOBRAL

R ALCIDES PERES RANHI, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5209/2026

GIOVANA CAROLINE FERREIRA DIONIZIO

R LOURENÇA NESTA, 849 - VIDA NOVA P.PRUD II

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 3848/2026

HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA

R JOSE TREPICHE, 75 - VIDA NOVA P.PRUD II

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4958/2026

HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA

R JOSE TREPICHE, 75 - VIDA NOVA P.PRUD II

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 4959/2026

GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA

R NAIR MORAES DE MELO, 36 - VIDA NOVA P.PRUD II

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5133/2026

ANDERSON APARECIDO DE BRITO

R VIVALDI CAVALLI, 27 - VIDA NOVA P.PRUD I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5118/2026

MIKEL FERNANDES RODRIGUES

R HELENA MERÍSIO LEITE, 361 - VIDA NOVA P.PRUD I

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5514/2026

LUCAS DA SILVA BARBOSA

R JOÃO FRANCISCO XAVIER, 51 - VIDA NOVA P.PRUD I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 3849/2026

ISMAEL JUNIOR SALADINI

R JOÃO FRANCISCO XAVIER, 43 - VIDA NOVA P.PRUD I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 3850/2026

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT

R JOÃO FRANCISCO XAVIER, 35 - VIDA NOVA P.PRUD I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 3851/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5130/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5131/2026

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AV JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1308 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5129/2026

ROBSON KLEBIS GOMES





Presidente Prudente, 24/07/2026

Edição nº 2076/Ano IX

Página 18

R ALBINO CASATI, 243 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 2729/2026

OSMARLEI PEREIRA DA SILVA

R ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/08/2026

Processo de Lançamento: 5128/2026

Presidente Prudente, 23 de julho de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 0c2699b5-985d-43b0-a7e1-2bf7ea3ffd7d

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	23/07/2026	351.770,27

Presidente Prudente, 23 de Julho de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 237174e0-4e26-4a37-b1b8-5514ecdc12e7

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 87/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: GOMES SERRA PISOS LTDA - Pregão Eletrônico 6/2024 — OBJETO: Contratação para prestação para aquisição de material de construção. — FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 47.123,40, equivalente a 24,9815779456 % do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 235.756,00. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 960/2024. — ASSINATURA: 15/07/2026

Código identificador: 467588b3-cf11-49c3-8f13-484ee37b9409

TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 203/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — CONTRATADA: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA - pregão 90/2024 — OBJETO prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, gerados pelas Unidades (UBS, ESF, PA's e Departamentos). — FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu prazo fica estendido por 123 dias, com encerramento em 24 de novembro de 2026, e seu preço fica realinhado em 40%, passando o valor por quilograma, de R\$ 3,25, para R\$ 4,55, o valor do aditamento sendo de R\$ 109.200,00, com o valor total da contratação sendo R\$ 529.950,00. O fundamento legal é o arts. 106, 107 e 124, inc. II, "d", da lei federal 14133/2021. — ASSINATURA: 13/07/2026

Código identificador: 7054d6d6-4459-41f1-b56f-39d298660ef6



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026 - ADITAMENTO DE VALOR 01**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: S/C Beneficente Lar Santa Filomena -Processo Administrativo nº 28937/2025 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido à Cláusula Segunda o valor de R\$163.388,06 (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos), a ser pago conforme o plano de aplicação apresentado, cuja despesa correrá à conta de recurso próprio, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social. ASSINATURA: 20/07/2026

Código identificador: 14b91235-ddcc-4af3-837b-b4b5d8565289

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026 - ADITAMENTO DE VALOR 01

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OSC: S/C Beneficente Lar Santa Filomena - Processo Administrativo nº 28941/2025 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes FUNDAMENTO: Fica acrescido à Cláusula Segunda o valor de R\$59.411,94 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), a ser pago conforme o plano de aplicação apresentado, cuja despesa correrá à conta de recurso próprio, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social. ASSINATURA: 20/07/2026

Código identificador: 2fb59781-4ef3-4ef1-8154-651dfde8b06b

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 22/07/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 22/07/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 22/07/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1780/2026	T430070965	CBJ0619	DEFERIDO
1788/2026	K430961823	TXJ2E68	DEFERIDO
1782/2026	T430147651	ILX2D57	INDEFERIDO
1783/2026	T430147650	ILX2D57	INDEFERIDO
1784/2026	T430131825	DFC3533	INDEFERIDO
1785/2026	T430148606	BZG4H59	INDEFERIDO
1789/2026	T430119715	FHL1693	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 23 de julho de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: ec7f93cd-a5f4-40c1-8b35-290e1c26e1b2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARLI SIMAO DA SILVA**Cad. Imóvel:** 0556585001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 5366/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MARLI SIMAO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0556585001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5367/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO****Cad. Imóvel:** 0556720001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5368/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 383,43 UFM**JOSE AILTON SANTANA****Cad. Imóvel:** 0556730001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 5369/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE AILTON SANTANA****Cad. Imóvel:** 0556730001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5370/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026**Obs:** Desobstruir o passeio publico**SUELI APARECIDA BIONDO FLORES****Cad. Imóvel:** 0018670001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 5371/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**SUELI APARECIDA BIONDO FLORES****Cad. Imóvel:** 0018670001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5372/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 323,87 UFM**SUELI APARECIDA BIONDO FLORES****Cad. Imóvel:** 0018670001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5373/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026**Obs:** Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado**GLACI JOSE PONEZ MUNGO****Cad. Imóvel:** 0061470001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 5374/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MANOEL LOPES FILHO****Cad. Imóvel:** 0081550001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5375/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Cad. Imóvel:** 0408190001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5376/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Cad. Imóvel:** 0408190001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5377/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Cad. Imóvel:** 0408180001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5378/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**FRANCISCO ROSENO EVANGELISTA****Cad. Imóvel:** 0108520001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 5379/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**FRANCISCO ROSENO EVANGELISTA****Cad. Imóvel:** 0108520001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 5380/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026**Obs:** executar limpeza e geral no imovei**GLAUCO RICCE LOPES****Cad. Imóvel:** 0620240001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno



Auto de Infração: 5381/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 405,00 UFM

JOAQUIM ALVES DE MACEDO

Cad. Imóvel: 0620195001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5382/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOAQUIM ALVES DE MACEDO

Cad. Imóvel: 0620195001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5383/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

INDUSBLOQUETE IND E COM ART DE CIM LTDA

Cad. Imóvel: 0619992001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5384/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

INDUSBLOQUETE IND E COM ART DE CIM LTDA

Cad. Imóvel: 0619992001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5385/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026

Obs: Conduzir a guia(sarjeta) apos a calçada a canalizacao da agua pluvial dos dois lados da cobertura do imovel.

EDUARDO DE SOUZA STEFANONE

Cad. Imóvel: 0566614001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5386/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 1088,31 UFM

LUIZ ANTONIO FIDELIX

Cad. Imóvel: 0753165001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5387/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

MARCIO ROGERIO FANTE ME

Cad. Imóvel: 0753166001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5388/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

DATACON CONTABILIDADE LTDA

Cad. Imóvel: 0753170001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5389/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

WILSON FERREIRA DE MORAES

Cad. Imóvel: 0295880001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5390/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CARLOS MITSUMORU OSHIMA

Cad. Imóvel: 0295740001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5391/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 330,00 UFM

DURVAL LORENTE

Cad. Imóvel: 0295760001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5392/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

VALDOMIRO FERREIRA ALVES

Cad. Imóvel: 0753077001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5393/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

IVAN LUIZ DAS NEVES

Cad. Imóvel: 0064990001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5394/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 330,00 UFM

THIAGO MUCHIUTTI PINHEIRO

Cad. Imóvel: 0677045001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5395/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 408,00 UFM

GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI

Cad. Imóvel: 0752985001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5396/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

MARCELO FLAVIO JOSE DE SOUZA CEZARIO

Cad. Imóvel: 0065010001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5397/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA APARECIDA HONORATO

Cad. Imóvel: 0752989001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5398/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ISABEL XAVIER TIEPO

Cad. Imóvel: 0752993001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5399/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 466,82 UFM

GESSY MOURA

Cad. Imóvel: 0065160001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5400/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

LEONARDO ZANINELO SILVA

Cad. Imóvel: 0677042001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno





Auto de Infração: 5401/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 408,00 UFM

RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS

Cad. Imóvel: 0033429301

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5402/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Cad. Imóvel: 0677039001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5403/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Cad. Imóvel: 0677039001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5404/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Cad. Imóvel: 0677039001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 5405/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026

Obs: Consertar a calçada totalmente e deixa la livre

IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS MIN. AG. A PROMESSA

Cad. Imóvel: 0752892001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5406/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS

Cad. Imóvel: 0033429101

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5407/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

EMERSON ALEXANDRE FACHIANO

Cad. Imóvel: 0752874001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5408/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS

Cad. Imóvel: 0033520001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5409/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 1089,00 UFM

ANTONIO MALDONADO PINHEIRO JUNIOR

Cad. Imóvel: 0677034001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5410/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 80,00 UFM

CAROLINE NONATO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0677033001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5411/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 95,00 UFM

CAROLINE NONATO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0677033001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5412/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 190,00 UFM

ROBERTA NAVARRO

Cad. Imóvel: 0677032001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5413/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0752644001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5414/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS

Cad. Imóvel: 0752654001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5415/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 277,47 UFM

EMERSON TSUNEO ENDO

Cad. Imóvel: 0689710001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5416/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO

Cad. Imóvel: 0277480001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 5417/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO

Cad. Imóvel: 0277480001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5418/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

BRUNO SILVA COSTA

Cad. Imóvel: 0752652001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5419/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 278,82 UFM

THIAGO SILVA COSTA

Cad. Imóvel: 0752651001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5420/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026

Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 279,51 UFM

TANIA LUCIA XAVIER

Cad. Imóvel: 0689110001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5421/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026



**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**THIAGO SILVA COSTA****Cad. Imóvel:** 0752650001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5422/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 280,19 UFM**ROGERIO GRABOWSKI DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0689100001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5423/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DENILSON PAGEU DE LIMA****Cad. Imóvel:** 0689080001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5424/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**PAULA SILVA FELICIO****Cad. Imóvel:** 0752543001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5425/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**ALEX FRANCISCO SOBRAL****Cad. Imóvel:** 0752542001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5426/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**DIEGO LUCIANO GIORFI DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0752541001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5427/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**DIEGO LUCIANO GIORFI DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0752541001**Irregularidade:** 8 - Limpeza inadequada do terreno**Auto de Infração:** 5428/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 27/07/2026 - **Valor:** 12,00 UFM**LARISSA BICHO JANEGITZ****Cad. Imóvel:** 0752534001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5429/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**LEANDRO NUNES DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0752532001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5430/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**BERTA LUCIA NASCIMENTO SILVA****Cad. Imóvel:** 0752514001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5431/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**LUIZ MARIO ESTACIO****Cad. Imóvel:** 0752470001**Irregularidade:** 8 - Limpeza inadequada do terreno**Auto de Infração:** 5432/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 27/07/2026 - **Valor:** 12,00 UFM**CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA MUCHIUTT****Cad. Imóvel:** 0752469001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5433/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA MUCHIUTT****Cad. Imóvel:** 0752468001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5434/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**ROSEMARY DA SILVA DE CARVALHO****Cad. Imóvel:** 0752447001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5435/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**SORAIA FORTUNATO PEREIRA****Cad. Imóvel:** 0752448001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5436/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**CLAUDIO DE REZENDE VESANI****Cad. Imóvel:** 0752455001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5437/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**CORINA YOSHIKADO****Cad. Imóvel:** 0637025001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 5438/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ANTONIO MARCELINO****Cad. Imóvel:** 0546970001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5439/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**HEITOR NELSON FERREIRA****Cad. Imóvel:** 0345520501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5440/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 230,70 UFM**LIDIA BEATRIZ DE JESUS****Cad. Imóvel:** 0345600001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5441/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026**Prazo:** 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA ANTONIA CANO**



Cad. Imóvel: 0345850001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5442/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ELISABETE APARECIDA RUIZ
Cad. Imóvel: 0345645001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5443/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

VALMIR DOMINGOS TEIXEIRA
Cad. Imóvel: 0345290001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5444/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

THIAGO DIAS DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0346135001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5445/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

OLIVIA ALVES PRIMO
Cad. Imóvel: 0346140001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5446/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUCELIA APARECIDA ROCHA DA COSTA BURANI
Cad. Imóvel: 0548090001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5447/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE PARADA DA COSTA
Cad. Imóvel: 0548100001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5448/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ROSA MARIA SILVERIO COSTA DALEFI
Cad. Imóvel: 0547330001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5449/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FERNANDO PERETTI
Cad. Imóvel: 0547240001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5450/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

TATIANA KUROIVA
Cad. Imóvel: 0546990001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5451/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MARCOS DOUGLAS DALAQUA ROSA
Cad. Imóvel: 0686560001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5452/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Cad. Imóvel: 0530105001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 5453/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Cad. Imóvel: 0530105001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5454/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel

FELIPE LAURINDO SILVA
Cad. Imóvel: 0530100001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 5455/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FELIPE LAURINDO SILVA
Cad. Imóvel: 0530100001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5456/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Cad. Imóvel: 0685370001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5457/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

BRUNA CAROLINE MORINI DUARTE
Cad. Imóvel: 0685440001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5458/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

BRENO STROGUEIA MAIA DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0686910001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5459/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

ADILSON JOSE DO NASCIMENTO
Cad. Imóvel: 0686500001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5460/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FABIO ANEAS
Cad. Imóvel: 0686800001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5461/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 828,93 UFM

JOAO BATISTA BORTOLAN





Cad. Imóvel: 0676559001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5462/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

JOAO BATISTA BORTOLAN

Cad. Imóvel: 0676559001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5463/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

PAULO MORELATO FRANCA

Cad. Imóvel: 0676575001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5464/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ALAN DE LIMA PINHEIRO

Cad. Imóvel: 0676551001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5465/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 255,00 UFM

PAULO ROBERTO MARTINES

Cad. Imóvel: 7419871001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5466/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

VALDEMILSON JOSE DA COSTA

Cad. Imóvel: 7419851001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5467/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

VALDEMILSON JOSE DA COSTA

Cad. Imóvel: 7419841001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5468/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 7420531401
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5469/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 252,00 UFM

BRUNA SANTOS SOUZA

Cad. Imóvel: 0676796001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5470/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

LUCIANA MARIANO OLIVEIRA ZAMBOM

Cad. Imóvel: 7419571001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5471/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

MATHEUS SANTOS TELES

Cad. Imóvel: 7419751001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5472/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 27/07/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

MATHEUS SANTOS TELES

Cad. Imóvel: 7419751001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5473/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MAURIO KLEBER FERNANDES DELATIM

Cad. Imóvel: 0278260501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5474/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 234,09 UFM

JOSE OLYNTHO CAVALCANTI LUZ

Cad. Imóvel: 0278280001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5475/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE OLYNTHO CAVALCANTI LUZ

Cad. Imóvel: 0278280001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5476/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel desocupado.

FRANCISCO GREGORIO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0277960001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5477/2026 - **Data da Infração:** 22/07/2026
Prazo: 10/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 24 de Julho de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: a2071653-d70f-4d96-8dd7-a8e219e59c9e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
77859/2026-SPP Data de Protocolo: 24/06/2026 CEVS:
354140616-477-000463-1-0 Data de Validade: 10/07/2027 Razão Social:





R. A. DIAS FERNANDES MORAIS ÓPTICA CNPJ/CPF: 32.078.111/0001-07 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 226 LOJA 4 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA APARECIDA DIAS FERNANDES MORAIS CPF: 12101580861.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42490/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/05/2026 CEVS: 354140616-869-000073-1-5 Data de Validade: 02/07/2027 Razão Social: **THAIS CRISTINA PODOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 59.453.759/0001-72 Endereço: Rua TEXAS, 103 SALA 02 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS CRISTINA GERONIMO CPF: 42026194807.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42356/2026-SPP** Data de Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 354140616-863-002848-1-5 Data de Validade: 13/06/2027 Razão Social: **CRISTIANE NEVES ALESSI PISSULIN** CNPJ/CPF: 097.589.938-44 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 03 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE NEVES ALESSI PISSULIN CPF: 09758993844 Resp. Técnico: CRISTIANE NEVES ALESSI PISSULIN CPF: 09758993844 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 62.556 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77346/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/06/2026 CEVS: 354140616-863-001271-1-6 Data de Validade: 08/07/2027 Razão Social: **ALVARO ANZAI** CNPJ/CPF: 287.470.408-31 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 Resp. Técnico: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 115.687 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 71608/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/05/2026 CEVS: 354140616-863-002747-1-2 Data de Validade: 08/07/2027 Razão Social: **ANZAI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** CNPJ/CPF: 36.446.197/0001-34 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 SALA 4 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 Resp. Técnico: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 115.687 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 73855/2026-SPP** Data de Protocolo: 03/06/2026 CEVS: 354140616-863-000008-1-7 Data de Validade: 08/07/2027 Razão Social: **ADEMAR ANZAI** CNPJ/CPF: 427.705.567-20 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ADEMAR ANZAI CPF: 42770556720 Resp. Técnico: ADEMAR ANZAI CPF: 42770556720 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 33.808 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80755/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/07/2026 CEVS: 354140616-863-003229-1-1 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **ZIMMERER LORENTZ SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 12.138.065/0001-87 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 02 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME ZIMMERER LORENTZ CPF: 05047410633 Resp. Técnico: GUILHERME ZIMMERER LORENTZ CPF: 05047410633 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 123.097 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.





Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80018/2026-SPP** Data de Protocolo: 06/07/2026 CEVS: 354140616-863-003322-1-6 CEVS: 354140616-863-003323-1-3 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 00.200.720/0001-09 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 420 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA ELAINE MACHADO CPF: 25040206860 Resp. Técnico: ADRIANA DOS SANTOS MALAMÃO CPF: 06977742879 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 55.813 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72301/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 354140616-863-003322-1-6 CEVS: 354140616-863-003323-1-3 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 00.200.720/0001-09 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 420 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA ELAINE MACHADO CPF: 25040206860 Resp. Técnico: ADRIANA DOS SANTOS MALAMÃO CPF: 06977742879 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 55.813 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10426/2026-SPP** Data de Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 354140616-863-003424-1-6 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **MAIN CLINICA MED LTDA** CNPJ/CPF: 34.023.595/0001-12 Endereço: Rua ENGENHEIRO ALFRED JOHANN LIEMERT, 237 SALA 4 RESIDENCIAL PACAEMBU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-251 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS EDUARDO PIRES CPF: 41817839870 Resp. Técnico: LUIS EDUARDO PIRES CPF: 41817839870 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 202.561 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**

35336/2025-SMSPP Data de Protocolo: 05/08/2025 CEVS: 354140616-863-003497-1-2 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UBS ANA JACINTA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 725 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: CAROLINA PINHEIRO PERUSSI CPF: 47042487800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 234.656 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 24555/2025-SMSPP** Data de Protocolo: 21/05/2025 CEVS: 354140616-863-001217-1-1 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (CENTRO DE REFERENCIA DA FELIZ IDADE)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1347 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: GABRIELA GERALDI DA SILVA RAPCHAN CPF: 03993340922 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129.730 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44303/2025-SMSPP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-863-003532-1-3 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF MORADA DO SOL)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua AMÉLIA ÁLVARES GOMES, S/Nº JARDIM MORADA DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-470 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: JOÃO VICTOR FAUSTINO DE LIMA CPF: 41659941890 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 259.525 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76925/2026-SPP** Data de Protocolo: 18/06/2026 CEVS: 354140616-863-000198-1-0 CEVS: 354140616-863-000199-1-7 Data de





Validade: 15/07/2027 Razão Social: **LUIZ ROBERTO VENTURIN**
CNPJ/CPF: 796.475.708-30 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 SALA
203 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF:
SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 Resp.
Técnico: LUIZ ROBERTO VENTURIN CPF: 79647570830 CBO: 22320
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 12.610 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com
Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades
prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
40936/2026-APP Data de Protocolo: 04/05/2026 CEVS:
354140616-109-000151-1-3 Data de Validade: 15/07/2026 Razão Social:
FFM CONFEITARIA LTDA CNPJ/CPF: 31.936.472/0002-65 Endereço:
Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3310 LETRA A JARDIM
BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA FERNANDA BRABO MENDES CPF: 44152573805.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar
as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
41856/2026-APP Data de Protocolo: 07/05/2026 CEVS:
354140616-109-000151-1-3 Data de Validade: 15/07/2027 Razão Social:
FFM CONFEITARIA LTDA CNPJ/CPF: 31.936.472/0002-65 Endereço:
Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3310 LETRA A JARDIM
BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA FERNANDA BRABO MENDES CPF: 44152573805.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
21362/2026-APP Data de Protocolo: 07/04/2026 CEVS:
354140616-109-000193-1-3 Data de Validade: 14/07/2027 Razão Social:
AUTO POSTO SP 400 LTDA CNPJ/CPF: 03.113.522/0001-98 Endereço:
Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1341 VILA FORMOSA Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA
FERNANDA BRABO MENDES CPF: 44152573805.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
78822/2026-APP Data de Protocolo: 30/06/2026 CEVS:
354140616-561-004333-1-4 Data de Validade: 30/06/2026 Razão Social:
DONA CHICA CAFE E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF:
51.705.419/0001-80 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1220 SALA 01
VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF:
SP Resp. LEGAL: WILTON BOIGUES CORBALAN TEBAR CPF:
37007879870.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar
as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
72714/2025-SPP Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS:
354140616-477-000521-1-6 Data de Validade: 26/06/2027 Razão Social:
DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.031.579/0012-75 Endereço:
Avenida MANOEL GOULART, 1064 SALA 01 CENTRO Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL:
CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: JIMENA MARIA
ARAUJO DE CARVALHO CPF: 43711155863 CBO: 22340 Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.: 89.742 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar
as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
30747/2025-SPP Data de Protocolo: 25/07/2025 CEVS:
354140616-477-000521-1-6 Data de Validade: 26/06/2027 Razão Social:
DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.031.579/0012-75 Endereço:
Avenida MANOEL GOULART, 1064 SALA 01 CENTRO Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL:
CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: JIMENA MARIA
ARAUJO DE CARVALHO CPF: 43711155863 CBO: 22340 Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.: 89.742 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defer o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026.





Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 14592/2026-APP** Data de Protocolo: 02/03/2026 CEVS: 354140616-561-003218-1-8 Data de Validade: 15/07/2027 Razão Social: **SALES & SILVA LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 30.170.272/0001-09 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1039 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON LUIS DE SALES CPF: 04491032858.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80232/2026-APP** Data de Protocolo: 06/07/2026 CEVS: 354140616-471-000026-1-5 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **DIAS PASTORINHO S/A COM. E INDUSTRIA** CNPJ/CPF: 61.192.795/0015-77 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 615 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO TADEU BELLINI CPF: 60441429815.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 7371/2026-SPP** Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354140616-477-000411-1-4 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI-ME** CNPJ/CPF: 24.004.875/0001-20 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 138 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-160 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI CPF: 06991636843 Resp. Técnico: LUAN GREGORIO LHORENTI CPF: 46097151802 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 108.260 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18359/2026-SPP** Data de Protocolo: 17/04/2026 CEVS: 354140616-477-000195-1-8 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **RENATO RUIZ GARCIA FARMACIA - ME** CNPJ/CPF: 06.019.041/0001-06 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 863 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO RUIZ GARCIA CPF: 13830001827 Resp. Técnico: MURILO MARQUES MATOS CPF: 31382249896 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 80.728UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80668/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/07/2026 CEVS: 354140616-960-001881-1-5 Data de Validade: 08/07/2026 Razão Social: **VBJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** CNPJ/CPF: 44.249.189/0001-26 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 684 A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA MARIA MINATTI CPF: 04922511857.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64766/2026-APP** Data de Protocolo: 20/05/2026 CEVS: 354140616-472-001429-1-3 Data de Validade: 14/07/2027 Razão Social: **CLAUDIA ALVES CASA DE CARNES LTDA** CNPJ/CPF: 19.339.630/0001-13 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 330 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA ALVES CPF: 30305215833.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 78315/2026-OPP** Data de Protocolo: 26/06/2026 CEVS: 354140616-493-000039-1-3 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS TAKIGAWA LTDA** CNPJ/CPF: 44.861.268/0001-93 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 4500 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEIJI TAKIGAWA CPF: 01350218804.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42754/2026-APP** Data de Protocolo: 14/05/2026 CEVS: 354140616-561-002752-1-2 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social:





KORUJA'S COMERCIO DE BEBIDAS E SALGADOS LTDA CNPJ/CPF: 00.493.145/0001-71 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 672 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: LENITA RUIZ FRANCISCO DE SOUZA CPF: 01760607827.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72693/2026-APP** Data de Protocolo: 26/05/2026 CEVS: 354140616-471-000310-1-1 Data de Validade: 14/07/2027 Razão Social: **NASCIMENTO & TAKADA LTDA ME** CNPJ/CPF: 04.161.858/0001-99 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 370 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO YOSHITERU TAKADA CPF: 01765713889.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77352/2026-APP** Data de Protocolo: 22/06/2026 CEVS: 354140616-463-000391-1-0 Data de Validade: 14/07/2027 Razão Social: **MARCELO PERONDI ANCHÃO** CNPJ/CPF: 29.980.827/0001-90 Endereço: Rua ORIPES ESPINHOSA, 32 JARDIM SANTA FÉ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-772 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PERONDI ANCHÃO CPF: 16797047889.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77423/2026-APP** Data de Protocolo: 24/06/2026 CEVS: 354140616-472-001755-1-0 Data de Validade: 14/07/2027 Razão Social: **RL CASA DE CARNES VILLA BEEF LTDA** CNPJ/CPF: 30.449.586/0001-37 Endereço: Avenida JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 77 ROTA DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19072-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MARCHI BRASIL CPF: 28285932826.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço e Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 75243/2026-APP** Data de Protocolo: 15/06/2026 CEVS: 354140616-463-000461-1-6 Data de Validade: 17/07/2027 Razão Social: **SR. FILE CONGELADOS LTDA** CNPJ/CPF: 54.926.509/0001-99 Endereço: Rua JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1028 JARDIM NOVO BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALFREDO RIDEO YENDO CPF: 43575463972.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 46753/2026-APP** Data de Protocolo: 18/05/2026 CEVS: 354140616-561-002569-1-9 Data de Validade: 15/07/2027 Razão Social: **ALFREDO RIDEO YENDO** CNPJ/CPF: 19.339.718/0001-35 Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-020 UF: SP Resp. LEGAL: ALFREDO RIDEO YENDO CPF: 43575463972.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 4bcc29dd-23c8-4af5-b824-59079d2ccd8d

COMUNICADOS DE INDEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 75144/2026-SPP** Data de Protocolo: 12/06/2026 CEVS: 354140616-863-002971-1-9 Data de Validade: 13/07/2026 Razão Social: **LAB MED CENTRO MEDICO INTEGRADO LTDA** CNPJ/CPF: 35.848.117/0001-04 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 431 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS GUILHERME TETZLAFF DE GERONE CPF: 05895678963 Resp. Técnico: ENEAS MACHADO DE ASSIS FILHO CPF: 89804562804 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 48.537 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de **não realizar mais a atividade econômica licenciada anteriormente, sendo necessário um novo procedimento de licenciamento inicial para a atividade efetivamente realizada.**

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 13 de Julho de 2026.





Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77391/2026-APP** Data de Protocolo: 18/06/2026 CEVS: 354140616-561-003008-1-0 Data de Validade: 07/07/2026 Razão Social: **ROCK BURGUER HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA** CNPJ/CPF: 26.426.614/0001-23 Endereço: Rua ONZE DE MAIO, 1619 ANEXO A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANE LUIS ZAQUI CPF: 46270214882. razão de **ter encerrado suas atividades no endereço cadastrado.** PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2026. **PAULO GONÇALVES ROSA NETO** Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 621d6133-2045-4b0a-8528-fdea6f4dbab2

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em

EDITAL 0160/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0160/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) VICTORINO JOSE DOS SANTOS CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08305/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA- AURÉLIO DE GODOY HUGO -248 V. BRASIL - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 59430001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: f2704c50-246d-4d8d-af9d-b32301fc5124

EDITAL 0161/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0161/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08116/2026 Publicada na data de 30/04/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) PAULO SERGIO ALVES DA SILVA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01027/2026 de 20/07/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA-EUCLIDES TENÓRIO CAVALCANTI-270—PQ. ALEXANDRINA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 378060001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 911dcd45-d112-46d2-899a-49f874a94da1

EDITAL 0162/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0162/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08113/2026 Publicada na data de 25/03/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) RUIMAR BATISTA VILELA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01028/2026 de 20/07/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-JOSÉ SOARES DOS REIS-314—PQ. ALEXANDRINA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 375540001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: c1cd02e8-d328-42a4-bfbf-92fd1c67c424

EDITAL 0163/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0163/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08134/2026 Publicada na data de 15/05/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIA APARECIDA ALVES ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01029/2026 de 20/07/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA-99—JD. ITAPUÃ-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 710806001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 0f9f293c-5435-4f31-8995-55641e2cb7a6

EDITAL 0164/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0164/2026





Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08147/2026 Publicada na data de 11/06/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOSÉ NOBRE ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01031/2026 de 20/07/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GILBERTO NETTO-110—JD. NOVA PLANALTINA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 500850001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 04198473-ec9f-4f4d-b790-a925977f2197

EDITAL 0165/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0165/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 08148/2026 Publicada na data de 12/06/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) FRANCISCO ORTEGA FURLAN ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01032/2026 de 20/07/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ARCHIMEDES SANCHES-148—VILA TABAJARA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 309270001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 9295c773-38f2-4c91-bf60-c8d50bf7d474

EDITAL 0166/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0166/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06040/2026 Publicada na data de 22/05/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANTONIO BARBOSA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01033/2026 de 21/07/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA -JOÃO PINHEIRO MENDES-184—PQ. FURQUIM-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 157100001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 22 de julho de 2026.





Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 8c158dc0-edc5-417c-886f-ec6cab4886ff

PORTARIA INTERNA Nº 103/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Manoel Alves Mendonça"- João Domingos Neto I

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "*Manoel Alves Mendonça*"- *João Domingos Neto I*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Matheus Sodré Teixeira
- Enfermeiro: Gladson Rodrigues Pires
- Auxiliares de Enfermagem: Mirian de Mello Basilio

Vivane Soares de Souza Cazuza

João Samuel Barbosa

- Agentes Comunitários de Saúde: Junior Cesar Sanches do Nascimento

Dayane Cristina de Melo

Jose Carlos Teodoro

Bruno Luis Nascimento dos Santos

Farmacêutico: Carlos Renan Peres Tavares

- Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles
- Cirurgiã Dentista: Sandra das Neves Brito
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 23 de julho de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 7428629a-42e1-48de-8e7d-80463afbe0f9





PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 1DOC Nº: 213/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2026

Comunica-se aos interessados que a dispensa de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à internet (link dedicado), por meio de fibra óptica, destinado à sede da Prudenprev, contemplando instalação, ativação, operação, monitoramento, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, para o período de 12 (doze) meses, fica SUSPENSA por tempo indeterminado, em virtude de adequações a serem realizadas no procedimento administrativo. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Presidente Prudente/SP, 23 de julho de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: bea9c661-8e40-481f-9910-d0ab85dd9af7





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

